



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 429/2013**  
**Boa Vista - PB, 21 de janeiro de 2013**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, e Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal da Prefeitura, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do corrente ano.

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**

**VIS LABORIS**

